



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 172/98

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por escritura pública da Industrial Agrícola e Imobiliária São Rafael Ltda, os Lotes Urbanos nºs 16, com 650,00 m² e 17, com 627,50 m², da Quadra nº 158, do perímetro urbano de Céu Azul, pelos valores de R\$ 4.650,00 e R\$ 4.500,00 respectivamente, totalizando a importância de R\$ 9.150,00.

Art. 2º - Os referidos imóveis destinam-se a construção do Centro Educacional Profissionalizante do Bairro Parque Verde.

Art. 3º - Será parte integrante da presente Lei, o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Portaria nº 04/97.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta da dotação 4.2.1.0-38- Aquisição de Imóveis, constante no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 23 de março de 1998.

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIÁ: 24-3-98
PÁGINA: 26



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 10

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE HUM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO, NA SALA DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL ESTADO DO PARANA, ÀS 16:00 HS, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA AVALIAR DOIS TERRENOS, A SEGUIR DISCRIMINADOS: A)- LOTE 16 DA QUADRA 158 COM 650:00 M2; B)- LOTE 17 DA QUADRA 158 COM 627,50 M2. INICIALMENTE O PRESIDENTE DA COMISSÃO, IVO PERINAZZO, DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, CONVIDANDO-OS A DESLOCAREM-SE AO LOCAL DOS TERRENOS. AO RETORNAREM, DISCUTIU-SE AS CONDIÇÕES DOS TERRENOS E DE COMUM ACORDO ENTRE OS MEMBROS, FICOU DETERMINADO OS SEGUINTE VALORES: A)- LOTE 16 FOI AVALIADO EM R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) B)- LOTE 17 FOI AVALIADO EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS PRESENTES. ASSINATURAS: IVO PERINAZZO, LEUCIR BAZZO, ARY NELSO CAMIOTTI, ENILDO DREHMER.

CÓPIA FIEL DA ATA NUMERO 10 DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, LAVRADA A FOLHA 35 DO LIVRO NÚMERO 01.